



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1965**

*de 26 de fevereiro de 2015*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, e dá outras providências.**

*MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

**Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes da manutenção e reparos na sede do Clube do Laço Rio Verde, no Município de Camapuã.*

**Art. 2º..** *O valor do presente convênio será de R\$15.000,00(quinze mil reais), em parcela única, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.*

**Parágrafo único.** *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 26 de fevereiro de 2015.*

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1965/2015 - 26 de fevereiro de 2015*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*